



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

PORTARIA Nº 044/2019	1
PORTARIA Nº 045/2019	1
LICITAÇÕES	2
DISPENSA COMPLETA Nº 5/2019.....	2
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE RP Nº 78/2018	2
EXTRATO DA ATA RP Nº 11/2019.....	2
EXTRATO DA ATA RP Nº 12/2019.....	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2019.....	3
EDITAL DE ABERTURA DE PSS Nº 11/2019	4
RELATÓRIOS DA GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO.....	16
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	16
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	18
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	20
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.....	22
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	23

PORTARIA Nº 044/2019

PORTARIA Nº 044/2019, 26 de fevereiro de 2019.

Determina a prorrogação do prazo estabelecido no Art. 3º, da Portaria nº 204/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Céu Azul e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/2018, publicada do Diário Oficial Eletrônico do Município em 17 de dezembro de 2018, edição 2052, página 1, que Determina a abertura de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional praticada por servidora Professora PSS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2019 da Presidente da Comissão, protocolado em 25 de fevereiro de 2019 sob nº 189/2019, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais trinta dias, em virtude da complementação de provas e juntada de documentos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 3º da Portaria nº 204/2018, de 17 de dezembro de 2018, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 26 de fevereiro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2019

PORTARIA Nº 045/2019, 26 de fevereiro de 2019.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX N°: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao Servidor **Rafael Frederico Thrun**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.262.262-8/SSPR, CPF nº 023.463.809-54, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem com transporte de paciente para consulta no Hospital Psiquiátrico de Maringá – PR, frota 189, com saída de Céu Azul em 25 de fevereiro e retorno em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, aos 26 de fevereiro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

DISPENSA COMPLETA Nº 5/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE (PROCESSO COMPLETO) Nº 5/2019 – M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização e execução de eventos para fornecimento de banda com 2 vocalistas e 1 Disk Jockey (DJ) para animação do Carnaval 2019, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2019, no Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes.**

CONTRATADO(A)	CNPJ	VALOR (R\$)
REJANE TERESINHA BIER VERGANI ME	10.929.407/0001-51	8.000,00

Céu Azul, 26 de fevereiro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE RP Nº 78/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 78/2018 - M.C.A.

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Redução do preço do medicamento do Item nº. 85 - CPR – Codeín 30 mg cx . c/ 3 blist. 10 cps (codeína), de **R\$ 0,720** para **R\$ 0,717**, com início 25/02/2019.

Data da Alteração: 25/02/2019

EXTRATO DA ATA RP Nº 11/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 11/2019– Ref. Pregão

nº. 4/2019 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: DIAS E DANETTE LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmitex, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município (a vigência do registro de preços será por 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 40.560,00

PRAZO VIGÊNCIA: 20/02/2020

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e IEDA MARIA DANETTE

EXTRATO DA ATA RP Nº 12/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 12/2019– Ref. Pregão

nº. 4/2019 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: LANCHONETE E RESTAURANTE BORGHELOT LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmitex, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município (a vigência do registro de preços será por 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.300,00

PRAZO VIGÊNCIA: 20/02/2020

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e SILVANO LUIZ BORGHELOT



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2019

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

APROVA O RELATÓRIO DESCRITIVO E FINANCEIRO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 DA APMI, DO PROJETO “ACONCHEGO DE MÃE”.

O Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2019, conforme Ata nº 208/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro no valor de R\$ 68.642,52 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais com cinquenta e dois centavos) do Segundo Semestre de 2018, do Projeto “Aconchego de Mãe” da APMI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório Descritivo e Financeiro.

Céu Azul, 13 de fevereiro de 2018.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE ABERTURA DE PSS Nº 11/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 011/2019
PUBLICAÇÃO 001/2019

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, CNPJ nº 76.206.473/0001-01, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. Germano Bonamigo, e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, IX da Constituição Federal, além do disposto nas Leis Municipais nº 851/2009, 1.932/2018 e 1.983/2018, e considerando:

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado de manter e ofertar escolaridade básica à população;

CONSIDERANDO o direito da criança à educação, conforme Art. 1º da Constituição Federal, incisos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o Art. 6º da Constituição Federal, que dispõe sobre a educação como direito social;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente em seus artigos:

2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

...

4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

...

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento ao contido na Lei 13.005/14 - Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a impossibilidade de remanejamento de professores entre os estabelecimentos de ensino, para o suprimento das vagas em questão;

CONSIDERANDO as justificativas e motivos apresentados no Ofício nº 006/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que atesta a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da rede Municipal com professores, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para as turmas da Educação Infantil, em razão da concessão Licenças Maternidade, encerramento de contratos e exoneração a pedido.

CONSIDERANDO que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;

CONSIDERANDO que, por se tratar de serviço público essencial, que não pode sofrer interrupção, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com o direito inerente à criança de inclusão, acesso e permanência na escola, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto para os Centros Municipais de Educação Infantil, com vistas a atuarem em caráter temporário nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, no Município de Céu Azul, Estado do Paraná.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar professores aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes, nos casos previstos no inciso IV e V, do art. 2º, da Lei nº 851/2009, de 15 de abril de 2009.

1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os limites legais e o contido no presente Edital.

Cargo	Requisitos do cargo	Vencimento inicial	Jornada semanal	Vagas gerais	Vagas PD
Professor de Educação Infantil	Magistério, ou Licenciatura Plena em curso de Pedagogia, ou Normal Superior com habilitação para docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, ou Magistério + Licenciatura Plena na área de Educação.	R\$ 1.841,51	30h	08	01

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.4 Antes de inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade, conforme item 11.4 deste Edital.

1.6 Dos candidatos classificados será mantida lista de reserva de acordo com a ordem de classificação, cujos nomes poderão ser convocados conforme necessidade da Secretaria de Educação para assumir o cargo no curso da vigência do presente Processo Seletivo.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, <http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ceuazul>.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Céu Azul. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, conforme anexo V devidamente fundamentada, e protocolada junto à Secretaria Municipal de Educação.

2.0 Do Regime Jurídico



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX N°: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.1 A Contratação ocorrerá em Regime Especial com vínculo regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, por prazo determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e além do disposto nas Leis Municipais nº 851/2009, 1.932/2018 e 1.983/2018.

2.2 Inicialmente a contratação se dará pelo prazo de até 12(doze) meses, prorrogáveis mediante motivação, desde que respeitado o limite legal e a necessidade da Administração.

3.0 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro, Céu Azul – Paraná, no período de **28 de fevereiro a 8 de março de 2019 das 8h30min as 11h30min e das 14h as 17h.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá portar envelope identificado com o seu nome contendo o original e cópia de seus documentos pessoais, bem como da escolaridade para preencher formulário, informando:

- a) Dados pessoais e endereço;
- b) Titularização e experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame.

3.3 O candidato poderá inscrever-se:

- a) Para 30 (trinta) horas semanais.

3.4 A entrega da cópia dos documentos deverá ser feita no ato da Inscrição.

3.4.1 Em hipótese alguma serão recebidos títulos ou documentos fora do prazo estipulado.

3.5 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item 3.4, será excluído do processo. Não poderá alterar a inscrição após a conclusão da mesma.

4.0 Dos Requisitos para Inscrição

4.1 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

I - ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12, da Constituição Federal.

II - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

III - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, e número de Registro Geral – RG.

VI - Habilitação:

- a) ter concluído o magistério; ou
- b) ter concluído Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia, com certificado reconhecido pelo MEC ou Histórico Escolar; ou
- c) ter concluído Curso Normal Superior com histórico Escolar ou Certidão de conclusão onde conste especificação para atuar na Educação Básica, reconhecido pelo MEC; ou
- d) ter concluído o magistério + Curso de Licenciatura Plena na área da Educação.

4.2 Inscrição de pessoa com deficiência

4.2.1 Fica assegurado, à pessoa com deficiência, o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função de Professor Substituto para as turmas Educação Infantil (0 a 3 anos), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX N°: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.2.2 Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.2.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste Edital.

4.2.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.2.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

4.2.6 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2.7 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/1992.

4.2.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e Lei Estadual nº 14.481/2011, a provável causa da deficiência e compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego.

4.2.9 O laudo médico deverá conter:

- a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;
- indicando se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- se com deficiência auditiva, o laudo deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início da convocação para assumir a vaga;
- se com deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências;
- se com deficiência visual, o laudo deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

4.2.10 A não observância do disposto no subitem 4.2.9, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.2.11 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.2.12 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2.13 Após a investidura no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.0 Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada perante a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão responsável nomeada através da Portaria nº 043/2019, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

6.0 Dos Documentos de Comprovação

6.1 Os candidatos inscritos deverão apresentar no ato da inscrição o original e cópia dos documentos pessoais e da titulação correspondente à inscrição efetuada:

a) Certificado reconhecido pelo MEC ou Histórico Escolar ou Certidão de conclusão onde conste especificação para atuar na Educação Básica.

6.2 Para a comprovação de tempo de serviço (experiência profissional) deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Para o tempo de serviço como professor da Educação Básica prestado a Municípios e a Estados:

- Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS, ou

- Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de Tempo de Serviço Público, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou;

- Certidão ou declaração assinada pelo Dirigente máximo da entidade a qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. Não será contabilizado o tempo de contrato colaborador e voluntário, nem os períodos de tempo já utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.

b) Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS especificando, por meio de Declaração do contratante o tempo exercido como professor da Educação Básica.

6.2.1 Quando utilizada a CTPS, esta deverá ser acompanhada de cópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

6.2.2 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição ou Empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

6.3 Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

a) Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, acompanhado de Histórico Escolar, desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade, constante no item 6.0. As Habilitações originárias de mesmo Curso de licenciatura não poderão ser utilizadas para pontuação no item 7.5 – Aperfeiçoamento Profissional.

b) Certificado ou Certidão de conclusão de Curso de Pós – Graduação em Nível de Especialização com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, na Área da Educação (do Magistério), acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente.

6.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.0 Da Avaliação

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, o Tempo de Serviço e os Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, a serem analisados e julgados pela Comissão nomeada através da Portaria 043/2019, juntamente com equipe da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à Habilitação, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.3 A pontuação pela Habilitação, observado o disposto no item 6.1, será atribuída conforme especificado nas alíneas abaixo, sendo permitida a pontuação em apenas uma das alíneas abaixo, considerando-se a maior habilitação, com limite de 70 (setenta) pontos:

- a) Candidatos com Licenciatura Plena (LP) – Modalidade Pedagogia – 70 (setenta) pontos.
- b) Candidatos com Magistério + Licenciatura Plena na área da Educação – 70 (setenta) pontos.
- c) Candidatos com Normal Superior – 60 (sessenta) pontos.
- d) Candidatos com Magistério – 50 (cinquenta) pontos.

7.4 A pontuação pelo tempo de serviço considerará os últimos 15 (quinze) anos, até a data de 31/12/2018, com limite de 15 (quinze) pontos, da seguinte forma:

- a) para o Professor será considerado o tempo de Docência na Educação Básica;

7.4.1 O candidato deverá informar o tempo de serviço real em anos e meses.

7.4.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo, sendo que cada ano contará 01 (um) ponto.

7.4.3 A fração inferior a 6 (seis) meses será automaticamente desconsiderada, contando-se apenas os anos completos;

7.5 A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional, observado o disposto no item 6.3, terá limite de 15 (quinze) pontos:

7.5.1 Curso Superior com Licenciatura Plena, além do já utilizado como requisito de inscrição – 05 (cinco) pontos;

7.5.2 Pós-Graduação – 05 (cinco) pontos por curso;

7.5.3 Magistério – 03 (três) pontos.

8.0 Da Classificação e Divulgação

8.1 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão nomeada pela Portaria nº 043/2019 juntamente com equipe da Secretaria Municipal de Educação.

8.1.1 Os candidatos classificados serão listados de acordo com a Pontuação Final.

8.2 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

- a) Maior tempo de serviço em Docência na Educação Básica;
- b) Maior pontuação em Aperfeiçoamento Profissional;
- c) Mais idoso.

8.3 O resultado do Processo Seletivo Simplificado, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, e afixado no mural da Prefeitura Municipal do Município de Céu Azul.

8.4 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Comissão responsável nomeada através da Portaria nº 043/2019, levantamento das vagas e respectiva classificação, bem como a elaboração de Edital específico para divulgação do resultado.

9.0 Dos Recursos

9.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, até às 17 horas do dia subsequente a divulgação da Lista de Classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9.2 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 043/2019, e não serão consideradas reclamações verbais.

9.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão referida no item anterior, e, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município de Céu Azul.

9.4 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será divulgada no Diário Oficial do Município de Céu Azul e na página do Município www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/concursos.

10.0 Da Contratação

10.1 A distribuição das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade e planejamento do órgão.

10.2 No decorrer do prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados dentro do limite de vagas poderão ser convocados por edital específico, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.

10.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

10.4 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

10.5 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

10.6 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.

10.7 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de identidade (RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública.

10.8 O Contrato de Trabalho será regido nos termos da Lei Municipal nº 851/2009 e nº 1.932/2018, em Regime Celetista e Temporário, e para uma Carga Horária semanal de 30 (trinta) horas, de acordo com a necessidade apresentada.

10.8.1 Não poderá ser contratado com fundamento nesta Lei nº 851/2009, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.

10.9 Para contratação, deverá ser respeitado o limite legal de acumulação de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que o candidato possa exercer, sob pena de desclassificação.

11.0 Das Disposições Gerais

11.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

11.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído deste Processo de Seleção Simplificada de professores e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

11.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos 2 (dois) anos tiver se enquadrado em uma das situações:

a) Demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX N°: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
c) Não receber pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

11.4 Quando da convocação do candidato para assumir a vaga no prazo constante no Edital de Convocação, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se apresentar para assumir a vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da Lista.

11.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizado, na Secretaria Municipal de Educação, o seu cadastro, e número de telefone.

11.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta será considerado desistente, devendo assinar o Termo de Desistência e seu nome será eliminado da Lista de Classificação.

11.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

12.0 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.0 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução do presente Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 043/2019.

Céu Azul, 26 de fevereiro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Cleonides Wolf da Silva
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	26/02/2019
Prazo para impugnação do edital	Até às 17 horas do dia 27/02/2019
Período de inscrições	28/02 a 08/03/2019
Homologação das inscrições	11/03/2019
Divulgação das notas preliminares	12/03/2019
Prazo para recurso das notas preliminares	Até às 17 horas do dia 13/03/2019
Divulgação da classificação final e Homologação final do PSS	15/03/2019



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX N°: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 011/2019

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 011/2019 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO N° _____

1–Nome do (a) Candidato (a)			
2–N° da Identidade	3–Órgão	4–UF	5–Nascimento
			6–Sexo 1–Masculino 2–Feminino
7–Estado Civil		8–N° de filhos menores	
9–Endereço			10–Número
11–Bairro	12–Cidade	13–CEP	14–PR
15–Fone	16–E-mail	17–Portador de Deficiência	
		1–Sim 2–Não	
18–REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
Requeiro inscrição para o cargo temporário abaixo identificado, cuja vaga é ofertada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 011/2019 do Município de Céu Azul e declaro conhecer e aceitar as normas que regerão o Processo e, ainda, para todos os efeitos de direito, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.			
CARGO PRETENDIDO:			
<i>Professor de Educação Infantil</i>			
Local	Data	Assinatura do Candidato	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 011/2019 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO N° _____	
1–Nome do (a) Candidato (a)			
CARGO PRETENDIDO:			
<i>Professor de Educação Infantil</i>			
2–N° da Identidade	3–Órgão	4–UF	5–Nascimento
			6–Sexo 1–Masculino 2–Feminino
Local			Data
Assinatura do Candidato			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
HABILITAÇÃO		
a) Licenciatura Plena em Pedagogia		
b) Curso Normal Superior		
c) Magistério + Licenciatura Plena na área da Educação		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 05/01/2004 a 31/12/2019) Tempo paralelo será contado apenas uma vez.		
d) Docência na Educação Básica: ____ anos, ____ meses.		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
e) Curso Superior de Licenciatura		
f) Pós Graduação na área da Educação		
g) Magistério		
Total de Pontos		

Obs.: A Habilitação (alíneas a, b e c) somente será contado como aperfeiçoamento profissional, desde que não utilizado como requisito para inscrição.

Céu Azul, _____ de 2019.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019

ANEXO IV – FORMULÁRIO INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Nome:	
RG:	UF: CPF:
Data de nascimento: _____ / _____ / _____	Sexo:
CÓDIGO CID	
Limitações funcionais:	
Função Pretendida:	
PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:	
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:	
<input type="checkbox"/> COMPATÍVEL para exercer a função de _____ ()	
<input type="checkbox"/> INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____	
Local: _____	Data: _____ / _____ / _____
_____ Médico examinador Assinatura e carimbo CRM	_____ Assinatura do candidato



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIOS DA GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.721.936,41	1.710.256,06	1.769.591,01	1.729.787,80	1.861.888,89	1.702.004,21	22.051.613,33	21.750,00
	1.686.155,27	1.665.623,89	2.247.989,77	1.757.796,03	1.628.522,65	2.570.061,34		
Pessoal Ativo	1.638.413,24	1.614.902,89	1.686.067,84	1.633.454,63	1.739.225,08	1.590.743,92	20.760.390,67	-
	1.588.972,98	1.556.101,60	2.101.919,16	1.649.433,74	1.537.810,36	2.423.345,23		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.307.262,53	1.322.604,38	1.402.356,71	1.345.162,46	1.428.758,72	1.307.685,29	17.005.482,63	-
	1.304.717,96	1.274.316,95	1.815.880,19	1.364.710,18	1.254.394,49	1.877.632,77		
Obrigações Patronais	331.150,71	292.298,51	283.711,13	288.292,17	310.466,36	283.058,63	3.754.908,04	-
	284.255,02	281.784,65	286.038,97	284.723,56	283.415,87	545.712,46		
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	81.242,03	81.242,03	81.242,03	81.242,03	85.652,81	82.712,29	1.072.564,10	-
	82.712,29	82.712,29	124.190,61	82.712,29	82.712,29	124.191,11		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	66.511,94	66.511,94	66.511,94	66.511,94	70.123,04	67.715,64	878.096,40	-
	67.715,64	67.715,64	101.673,52	67.715,64	67.715,64	101.673,88		
Pensões	14.730,09	14.730,09	14.730,09	14.730,09	15.529,77	14.996,65	194.467,70	-
	14.996,65	14.996,65	22.517,09	14.996,65	14.996,65	22.517,23		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.281,14	14.111,14	2.281,14	15.091,14	37.011,00	28.548,00	218.658,56	21.750,00
	14.470,00	26.810,00	21.880,00	25.650,00	8.000,00	22.525,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.730,54	19.841,60	25.927,37	27.313,15	9.725,26	-	158.069,75	-
	29.269,38	19.240,40	4.318,05	1.950,35	4.993,36	6.760,29		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX N°: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.730,54	19.841,60	25.927,37	27.313,15	9.725,26		158.069,75	
	29.269,38	19.240,40	4.318,05	1.950,35	4.993,36	6.760,29		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.713.205,87	1.690.414,46	1.743.663,64	1.702.474,65	1.852.163,63	1.702.004,21	21.893.543,58	21.750,00
	1.656.885,89	1.646.383,49	2.243.671,72	1.755.845,68	1.623.529,29	2.563.301,05		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.031.736,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	675.200,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	42.356.536,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	21.915.293,58	51,74
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.413.921,89	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.143.225,79	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.872.529,70	54,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 19/Fev/2019, 14h e 06m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Nota:


Eneide Michoski
CRC 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Céu Azul - P


Germano Bonafina
PREFEITO MUNICIPAL
Gestão 2017 - 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEU AZUL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.996.062,78	2.682.986,79	2.368.167,45
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.996.062,78	2.682.986,79	2.368.167,45
Empréstimos	2.790.001,36	2.502.828,68	2.208.082,54
Internos	2.790.001,36	2.502.828,68	2.208.082,54
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	206.061,42	180.158,11	160.084,91
De Tributos	206.061,42	180.158,11	160.084,91
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.340.087,03	7.022.569,41	6.123.712,21
Disponibilidade de Caixa¹	3.340.087,03	7.022.569,41	6.123.712,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.349.757,70	7.108.064,46	6.124.269,81
(-) Restos a Pagar Processados	1.009.670,67	85.495,05	557,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-344.024,25	-4.339.582,62	-3.755.544,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.014.232,71	41.731.527,24	43.031.736,48
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,30%	6,43%	5,50%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-0,84%	-10,40%	-8,73%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 ² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	308.301,99	264.588,19	271.581,58
RP NÃO-PROCESSADOS	2.954.283,79	258.546,86	4.154,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 19/Fev/2019, 13h e 24m.

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".


Eneid Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF: 706.500.049-43


Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Céu Azul - PR


Germano Bonanigo
PREFEITO MUNICIPAL
Gestão 2017 - 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEU AZUL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	41.014.232,71	41.731.527,24	43.031.736,48
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 19/Fev/2019, 13h e 42m.

Eneidi Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49

Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Céu Azul - PR

Germano Boramigo
PREFEITO MUNICIPAL
Gestão 2017 - 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	49.670,99	163.340,28
Interna	49.670,99	163.340,28
Empréstimos	49.670,99	163.340,28
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	49.670,99	163.340,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.031.736,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	163.340,28	0,38
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 19/Fev/2019, 13h e 46m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Eneidir Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49

Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Céu Azul - PR

Germano Romanigo
PREFEITO MUNICIPAL
Gestão 2017 - 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2018

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.717.831,03	107,60	362.564,37	2.875,00	6.080.417,84	-	(2.728.133,78)	6.077.542,84	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	171.281,97	-	70.764,54	-	2.061,67	-	98.455,76	2.061,67	-
Transferências do FUNDEB 60%	115.684,47	-	37.458,68	-	-	-	78.225,79	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	58.331,93	-	12.801,76	-	-	-	45.530,17	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	180.452,97	-	-	-	566.568,93	-	(386.115,96)	566.568,93	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	58.577,84	-	42.974,42	2.875,00	36.456,74	-	(23.728,32)	33.581,74	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.091.599,31	-	28.703,92	-	476.794,38	-	1.586.101,01	476.794,38	-
Recursos Destinados à Assistência Social	165.691,66	107,60	529,90	-	4.140,76	-	160.913,40	4.140,76	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	2.099,29	-	-	-	559.289,02	-	(557.189,73)	559.289,02	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	874.111,59	-	169.331,15	-	4.435.106,34	-	(3.730.325,90)	4.435.106,34	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.407.786,27	450,00	87.926,02	1.279,48	761.451,32	-	1.556.679,45	488.590,26	-
Recursos Ordinários	1.812.247,65	450,00	76.448,21	432,86	734.868,49	-	1.000.047,09	462.854,05	-
Outros Recursos não Vinculados	595.538,62	-	11.476,81	846,62	26.582,83	-	556.632,36	25.736,21	-
TOTAL (III) = (I + II)	6.125.617,30	557,60	450.490,39	4.154,48	6.841.869,16	-	(1.171.454,33)	6.566.133,10	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 22/Fev/2019, 14h e 56m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.


Eneidrich Wichoski
CRC 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Céu Azul - PR


Germano Bonazingo
PREFEITO MUNICIPAL
Gestão 2017 - 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 26/02/2019

ANO: IX Nº: 2106 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		43.031.736,48
Receita Corrente líquida Ajustada		42.356.536,48
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal DTP	21.915.293,58	51,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	25.413.921,89	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	24.143.225,80	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	22.872.529,70	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-3.755.544,76	-8,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	163.340,28	0,38
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR		
Valor Total	6.566.133,10	-1.171.454,33
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 19/Fev/2019, 14h e 21m.


Eneide Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Lucimara Bernardi
Auditora de Controle Interno
Decreto nº 2323/2008 - Céu Azul - PR


Germano Bonamigo
PREFEITO MUNICIPAL
Gestão 2017 - 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)